

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, transparência, cidadania!

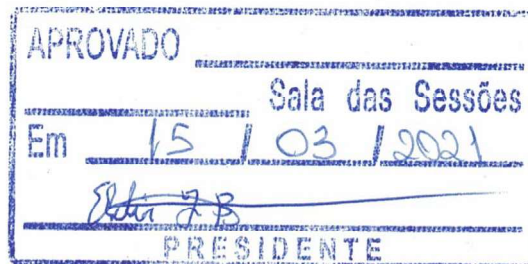
INDICAÇÃO Nº 210/2021

Exmo. Sr.

Eldir José Batista

Presidente da Câmara Municipal

Pedro Leopoldo/MG



Senhor Presidente:

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** a Excelentíssima Senhora Prefeita determinar ao setor competente a **instalação do Pregão Eletrônico nos Processos Licitatórios do Município**.

JUSTIFICATIVA

O **pregão eletrônico** facilita o **processo** de contratação com o poder público por conferir celeridade e desburocratização ao procedimento **licitatório**, bem como sem perder a qualidade nas propostas, uma vez que a competitividade nesta modalidade de licitação possui como uma grande característica.

Sendo assim, a tecnologia da informação contemporânea trouxe a evolução ao procedimento licitatório por meio do pregão eletrônico.

Como características básicas do pregão eletrônico, pode se apontar a ausência física do pregoeiro e da comissão de licitação, como também da sessão solene e ausência de envelopes de habilitação e propostas, bem como a inexistência de lances verbais, na forma que é conhecida no pregão presencial, entretanto, o edital segue a mesma disciplina da lei 10.520/2002 dada ao pregão presencial.

Sessões, 15 de março de 2021.

Frederico Henrique Cota Alves

Vereador